

LEI Nº 403

DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento da Amortização da Dívida Contratada observando-se nas classificações institucional econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

4351-00 - Amortização da Dívida Contratada	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo item III do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL